

**RESOLUÇÃO Nº 02, de 26 de JANEIRO de 2022.**

**Aprova alterações no Plano de Ação Local do município de Toledo-PR referente a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de janeiro de 2022**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 12, de 28 de março de 2018 que delibera pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 109/2017 do CEDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as alterações no Plano de Ação Local do município de Toledo-PR referente à Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de janeiro de 2022.

**ADRIANE LENICE GENARI DIAS**

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023